

**AUTORIZAÇÃO**

1. Número		2. Processo Administrativo		
218/2025 renovação 115/2025		38.002/2025-67		
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ		
CONSORCIO MONTO LCD ALEMÓA		50.851.661/001-07		
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)		
O MESMO				
7. Localização da propriedade		8. CEP		
AV. ALBERT ACHWEITZER, 197		11095-520		
9. Área		10. Bairro		
<input checked="" type="checkbox"/> Continental <input type="checkbox"/> Insular		ALEMOA		
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento		
MANEJO ARBÓREO - SUPRESSÃO		P- ZOI		
13. Justificativa				
OBRA PARTICULAR				
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica		
16. Documentos relacionados				
Tipo	Número	Data de emissão		
ART	2025/08449	01/06/2025		
PEDRO AUGUSTO TRASMONTE DA SILVA		BIÓLOGO		
18. Autorização para manejo de árvore isolada:				
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)
Supressão	LAUDO	08		
Total em unidades		8	---	
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal				
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha
				Área autorizada (ha)
		Total em (ha)		
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.			
23/12/2025	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL			
				João Luiz Cirilo Fernandes Wendler
				Data de Validade
				06 MESES



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### AUTORIZAÇÃO

1. Número

218/2025 renovação 115/2025

2. Processo Administrativo

38.002/2025-67

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: plantio de 80 mudas nativas conforme locais encaminhados pela Semam - Santos Sustentável.

Data de expedição

23/12/2025

O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.

João Luiz Cirilo Fernandes Wendler  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

06 MESES